

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1502 – Segurança Pública; 8273 – Habilitação de Condutores e Veículos; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 587845

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 017/2014

NÚMERO DO TERMO: 7º

NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 017/2014

FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA Nº 3280/2014 – DG/DETRAN/PA E PORTARIA DE RENOVAÇÃO Nº. 1814/2020 – DG/CCCLIN, DE 04 DE AGOSTO DE 2020, PUBLICADA EM 06 DE AGOSTO DE 2020.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa CMP – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRANSITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.883.543/0004-87.

OBJETO: Credenciamento de entidade médica e psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, junta médica e junta especial de trânsito aos candidatos a primeira habilitação, renovação de carteira nacional de habilitação – CNH, autorização para conduzir ciclomoteres – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de SANTARÉM/PA, conforme PORTARIA de Renovação nº 1814/2020 publicada no DOE de 06/08/2020. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PORTARIA de Renovação nº 1814/2020 do dia 06/08/2020, Cláusula Segunda – Da Vigência e Cláusula Sétima – Do Valor e Dotação Orçamentária

VIGÊNCIA: Início: 05/05/2020 Término: 04/05/2022

VALOR: O valor mensal estimado é de R\$ 128.193,75 (Cento e vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$ 1.538.325,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 Segurança Pública; 125 Normatização e Fiscalização; 1502 Segurança Pública; 8273 Habilitação de Condutores de Veículos; 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – Detran/PA

Protocolo: 587820

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 016/2014

NÚMERO DO TERMO: 07

NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 016/2014

FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA nº 3280/2014 – DETRAN/PA e PORTARIA de Renovação nº 1815/2020 DG/CCCLIN, publicada no DOE 34.304 de 07 de agosto de 2020.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a clínica CMP – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRANSITO LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.883.543/0009-91.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Entidade Médica e Psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, Junta Médica e Junta Especial de Trânsito aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir ciclomoteres – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de Capanema/PA, conforme PORTARIA de Credenciamento nº 1428/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 16/05/2019.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PORTARIA de Renovação nº 1815/2020 DG/CCCLIN, publicada no DOE 34.304 de 07 de agosto de 2020, Cláusula Segunda – Da Vigência e Cláusula Sétima – Do Valor e Dotação orçamentária.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 05/05/2020 Término: 04/05/2022

VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$88.674,89 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$-2.128.97,44 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1502 – Segurança Pública; 8273 – Habilitação de Condutores e Veículos; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 587932

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

**PORTARIA Nº 973/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5205/2019-CGP/SEAP, objetivando investigar a fuga dos presos RODRIGO NUNES CORREA e RAIVAN DOS SANTOS SILVA, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura", ocorrida em 19/08/2019.

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento, dada a inexistência de prática de transgressão disciplinar por intermédio dos servidores, no entanto, ressalta que fatores externos, como a ausência de policiais militares na guarita da Unidade Prisional foi determinante para o êxito da referida fuga; RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no art. 201, I, do RJU, haja vista não haver indícios de autoria por parte dos servidores pertencente ao quadro funcional desta Secretaria.

Art. 2º - Oficie-se à Corregedoria Geral da Polícia Militar para conhecimento e Providências, acerca da falta de policiais militares nas guaritas do CRASHM.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 587755

**PORTARIA Nº972/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5507/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar o óbito do preso EDMUNDO CERDEIRA VIEIRA (infopen nº 180836), custodiado no Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura", ocorrido em 22/05/2020, quando internado no Hospital Municipal de Santarém.

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento, dada a inexistência de prática de transgressão disciplinar no presente feito; RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no art. 201, I, do RJU, haja vista não haver indícios de autoria por parte dos servidores pertencente ao quadro funcional desta Secretaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 587749

**PORTARIA Nº 962/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora NATALI GABRIELI BENASSULY DE FREITAS, Técnica em Gestão Penitenciária – Pedagogia, lotada no Centro de Reeducação Feminino – CRF, em razão da suposta agressão física e verbal em desfavor de outrem, conforme apurado na Sindicância Administrativa Investigativa nº 5559/2020-CGP/SEAP. A servidora infringiu, em tese, o art. 177, VI c/c art. 189, do RJU.

Art.2º – Constituir Comissão composta pelos servidores SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional – membro e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º – Encaminhar cópia desta PORTARIA à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro na ficha funcional da servidora.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 587751